



## EDITAL Nº01/2020 - DELAC - UFSJ

### **Seletivo simplificado para composição do banco de tutores a distância temporários.**

A Diretora de Políticas de Educação Bilingue de Surdos (DIPEBS) da Secretaria de Modalidades Especializadas (SEMESP) do Ministério da Educação (MEC) conjuntamente com a Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado, na função temporária de **TUTOR A DISTÂNCIA** para atuar no curso de formação de professores: **Educação de Surdos em tempos de Pandemia na modalidade à distância.**

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A realização do Processo Seletivo – planejamento e execução – será realizada em uma única etapa. Que será a análise de currículos realizada pela comissão de coordenação do curso de **Educação de Surdos em tempos de Pandemia na modalidade à distância.**

1.2 O presente edital rege o processo de seleção Tutores para o Curso de Formação de **Educação de Surdos em tempos de Pandemia na modalidade à distância.**

1.3 A seleção regida por este Edital será executada pelo DELAC - Departamento de Letras, Arte e Cultura da Universidade Federal de São João del-Rei.

1.4 O candidato inscrito que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.5 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [educacaodesurdo@ufsj.edu.br](mailto:educacaodesurdo@ufsj.edu.br).

### **2. DA INSCRIÇÃO PARA TUTOR A DISTÂNCIA**

2.1 A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser realizada no período compreendido entre **28 de outubro de 2020 a 30 de outubro de 2020**, mediante preenchimento completo da ficha Inscrição e anexar os documentos comprobatórios no link a seguir: <https://ufsj.edu.br/delac/projetos.php>.

2.2 Os itens indicados na ficha devem coincidir com aqueles registrados no Currículo Lattes e com o envio de comprovante comprobatório, sendo que a pontuação será feita pelos comprovantes enviados no ato da inscrição.

2.3 No envio da inscrição o candidato deverá fornecer a fotocópia da documentação comprobatória dos documentos relacionados ao item 3 deste edital. **Não serão recebidos e contabilizados itens que não estão listados nos critérios de pontuação.**

2.4 O candidato que for **surdo** precisa enviar juntamente a documentação solicitada o laudo médico atualizado de até 2 (dois) anos.

2.5. O candidato a tutor deverá atender as condições constantes no item 4 deste edital. O candidato deve ainda:

- a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – internet, e-mail, chat, fórum.
- b) Ter disponibilidade de **20 (vinte) horas semanais** para desenvolver atividades de tutoria;
- c) Possuir, até a data da inscrição, currículo em anexo no cadastrado.

2.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.7 O não atendimento a qualquer um dos requisitos nos itens 3 e 5 deste edital implicará no indeferimento da inscrição ou eliminação do candidato.

2.8 Todos os documentos solicitados no edital deverão anexados no formulário;

### **3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1 No envio da inscrição, o candidato deve fornecer a seguinte documentação solicitados no edital deverão anexados no formulário:

a. Arquivo de Currículo Lattes.

b. Arquivo digitalizado do Diploma de Graduação (registrado ou revalidado) ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar contendo as datas de conclusão e colação de grau.

c. Arquivo digitalizado do Comprovante de tempo de experiência de atuação como Tutor e/ou Professor EAD em um único arquivo.

d. Arquivo digitalizado do Comprovante de tempo de experiência profissional na área de Libras deste edital em um único arquivo conforme no quadro do item 6.1

e. Arquivo digitalizado do comprovante de formação em um único arquivo conforme no quadro 1 do item 5 e no quadro de experiência e títulos do item 6.1.

f. Arquivos digitalizados:

1. Carteira de Identidade
2. CPF;
3. Título de eleitor;
4. Certidão de quitação eleitoral (disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
5. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino

g. **PARA SURDOS:** Arquivo digitalizado do laudo médico original ou cópia legível autenticada (ou cópia simples com original para conferência) e que comprove perda auditiva nos termos do artigo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.298/1999, com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004. Laudos com data de expedição de até 02 (dois) anos de antecedência da data de entrega dos títulos.

h. Vídeo-perfil e interesse pela vaga do Tutor.

Vídeo produzido em Língua Brasileira de Sinais com duração máxima de 1 minuto e mínima de 30 segundos, contendo além de apresentação pessoal informações de interesse.

3.2 O (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado desta seleção.

#### **4. DAS VAGAS PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE TUTORES E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

4.1. Serão disponibilizadas 12 vagas para tutores a distância que comporão o banco de tutores do curso.

4.1.1. A classificação nesta chamada pública não garante a atuação imediata para o cargo de tutor, ficando esta dependente da liberação de recursos e aprovação do início de cursos no âmbito da DIPEBS/SEMESP/MEC – FNDE.

4.1.2. Os candidatos não classificados deverão aguardar as vagas remanescentes. A convocação dos desses candidatos será realizada de acordo com a necessidade do curso, desligamento ou desistência de tutores.

#### **5. DOS PRÉ-REQUISITOS DO (A) CANDIDATO (A)**

5.1 São condições para composição do cadastro reserva, candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

5.1.1 Possuir Titulação conforme Quadro 1.

5.1.2 Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

5.1.3 Ter fluência em Libras

#### **Quadro 1**

##### **Requisitos mínimos exigidos para participação no Processo Seletivo**

<b>Curso</b>	<b>Função / Cargo</b>	<b>Requisitos mínimos</b>
<b>Educação de Surdos em tempos de Pandemia na modalidade à distância.</b>	<b>Tutor a distância</b>	<b>Graduação em qualquer área.</b>

#### **6. QUADRO DE EXPERIÊNCIA E TÍTULO**

6.1 Como critérios de classificação e pontuação dos candidatos serão considerados os itens no quadro abaixo:

ITEM	TÍTULOS	FORMA DE COMPROVAÇÃO DO TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I	Experiência na atividade como Tutor (a) EAD	<p>- Certidão atualizada de Tempo de Serviço para servidores públicos;</p> <p>- Cópia de CTPS (folha de identificação do trabalhador e folha de registro do empregador) ou do Contrato de Trabalho para outros vínculos e Declaração emitida pela Instituição contratante, com carimbo de CNPJ/MF.</p>	2 pontos por semestre	20 pontos
II	Experiência profissional comprovada-exceto estágio, pela atuação em cursos na modalidade de educação a distância.	Declaração emitida pela instituição contratante, com carimbo de CNPJ/MF.	2 pontos por semestre	10 pontos
III	Experiência profissional em docência de Libras	Declaração emitida pela Instituição contratante, com carimbo de CNPJ/MF.	2 pontos por semestre	10 pontos

IV	Curso de Graduação – Licenciatura em qualquer área	- Certificado ou Certidão de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciado.	10 pontos	10 pontos
V	Curso de Graduação – Licenciatura em Letras/ Libras ou licenciatura em Pedagogia Bilingue	- Certificado ou Certidão de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciado.	15 pontos cada graduação	30 pontos
VI	Curso de Pós-Graduação Completo ( <i>lato sensu</i> ) na área de educação de surdos	- Certificado ou Certidão de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciado.	20 pontos	20 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>100 PONTOS</b>

6.2 Os candidatos poderão apresentar a documentação comprobatória até se atingir a pontuação máxima prevista no quadro do item 6.1 deste edital. **Não serão recebidos e contabilizados itens que não estão listados nos critérios de pontuação.**

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 A presente seleção dos tutores se dará de uma única etapa conduzida por equipe específica sob supervisão da coordenação do curso **Educação de Surdos em tempos de Pandemia na modalidade à distância.**

7.2 A única etapa classifica os candidatos mediante análise curricular, com base na documentação comprobatória dos dados informados na ficha de inscrição, segundo critérios do item 3.1, conduzido por equipe específica organizada pela coordenação dos cursos responsáveis e avaliar o vídeo-perfil e interesse pela vaga.

7.3 A lista de candidatos aprovados neste processo será publicada em **03 de novembro de 2020**, no endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/delac/projetos.php>, a partir das 17:00 horas.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. Em caso de empate, ocorrido na seleção previstas nesta chamada, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Inexistente a condição para aplicação do Estatuto mencionado e/ou persistindo o empate, aplicar-se-ão, sucessivamente e nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) Prioridade para candidato surdo.
- b) Graduação em Letras Libras e/ou Pedagogia Bilíngue.
- c) Tempo de experiência de atuação com a Educação de Surdos.

## **9. CONDIÇÃO E CARGA HORÁRIA**

9.1 Disponibilidade de 20 horas semanais;

9.2 Ter dedicação de carga horária compatível com sua atuação, incluindo possíveis atividades inerentes à tutoria;

9.3 É de inteira responsabilidade do Tutor a Distância o recurso necessário para realização do trabalho, ou seja, o computador e a rede de internet.

## **10. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

10.1 Ao assumir a função de tutor o candidato receberá bolsa benefício concedidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme Resolução CD/FNDE nº 26/2009 e CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, no valor de **R\$ 765,00** por mês durante o período de vinculação como bolsista do curso que será de **3 meses**.

10.2 A solicitação de cancelamento da bolsa de tutoria pela coordenação do curso acontecerá por:

- a. ausência do tutor, sem justificativa, em atividades ou encontros agendados pela Coordenação de Curso;
- b. desempenho insatisfatório na atividade de tutoria, mediante avaliação pela Coordenação do Curso;
- c. quando comprovada, a qualquer tempo, falsidade de declaração ou de documentos, por parte do candidato/tutor;

d. desistência da tutoria.

## **11. DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

11.1 Os 12 candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação.

11.2 O curso terá vagas remanescentes.

## **12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

12.1 O processo seletivo simplificado será válido por 01 ano a contar da data da publicação dos resultados, prorrogável por igual período a critério da Instituição.

## **13. DAS FUNÇÕES**

13.1. O candidato selecionado para atuar como tutor deverá atender alunos on-line, mantendo estreita correspondência com grupos sob sua supervisão, estimulando o processo da aprendizagem a distância, e fazendo a mediação entre alunos e demais professores/coordenadores na perspectiva de discussões teóricas ou procedimentos pedagógicos que se façam necessários para dar conta das demandas dos alunos.

13.2 Além das atividades previstas no item 13.1, o candidato selecionado para atuar como tutor a distância deverá realizar as seguintes funções:

- a. Participar dos cursos, oficinas, seminários para aprofundamento teórico relativo aos conteúdos trabalhados nas diferentes disciplinas e/ou módulos.
- b. Realizar estudos e pesquisas sob orientação da Coordenação de Curso.
- c. Conhecer e participar das discussões relativas à elaboração, revisão e uso de material didático.
- d. Auxiliar o aluno em seu processo de estudo, orientando-o individualmente ou em pequenos grupos.
- e. Estimular o aluno a ampliar seu processo de leitura, extrapolando o material didático.
- f. Auxiliar o aluno nas eventuais dificuldades detectadas após sua auto avaliação.
- g. Detectar problemas dos alunos, buscando encaminhamentos de solução.
- h. Participar ativamente do processo de avaliação da aprendizagem.
- i. Relacionar-se com os demais tutores e professores para contribuir com o processo de avaliação do curso.
- j. Participar da correção das atividades e provas realizadas pelos alunos, com orientação do professor responsável, e dar a cada um deles, de modo personalizado, o devido feedback sobre seu desempenho;
- k. Interagir e mediar sessões de chats e fóruns e outros recursos.
- l. Sugerir o uso de materiais didáticos ao professor/pesquisador responsável pela disciplina.
- m. Avaliar, com base nas eventuais dificuldades dos alunos, os materiais didáticos e atividades de ensino utilizadas no curso.
- n. Manter contato com o aluno, além de apontar as falhas no sistema de tutorias.
- o. Informar sobre a necessidade de apoio complementar aos alunos, não prevista no projeto.
- p. Participar das atividades presenciais quando solicitado pela Coordenação de Curso.

q. Manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e dar retorno às solicitações no prazo máximo de 24 horas.

r. Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos na frequência solicitada pela Coordenação de Curso.

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Os candidatos devem estar cientes e concordarem com os termos apresentados nesta Chamada.

14.2 Em hipótese alguma será concedida revisão na pontuação designada nas etapas da seleção ao candidato.

14.3 O candidato que desejar interpor recurso disporá de 02 (dois) dias a partir da data de divulgação do resultado de cada etapa. Será indeferido preliminarmente o recurso extemporâneo, inconsistente, de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas nesta Chamada.

14.4 O não-cumprimento das atividades necessárias à função de tutor implicará desligamento imediato do curso.

14.5 Será excluído do processo seletivo ou de qualquer uma de suas etapas o candidato que:

a) não preencher adequadamente os instrumentos presentes no documento de inscrição on-line;

b) preencher com dados incorretos e inverídicos a ficha de inscrição;

c) deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;

d) não comprovar com a documentação exigida os dados do Currículo Lattes resumido apresentados no ato da inscrição e utilizados durante o processo seletivo.

f) Não comparecer a nenhuma reunião solicitada.

#### **15. CRONOGRAMA DO EDITAL:**

Período de inscrição	28/10/2020 a 30/10/2020
Homologação do Resultado Preliminar	03/11/2020
Período de Recurso e análise do Recurso	04/11/2020 a 05/11/2020
Resultado do recurso e homologação de resultado Final	05/11/2020

#### **16. DO RESULTADO**

16.1- O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado a partir do dia **03/11/2020**, através de publicação da relação dos candidatos, dentro do limite das vagas fixadas no item 9 deste Edital, no site <https://ufsj.edu.br/delac/projetos.php>.



16.2- O candidato que discordar do resultado preliminar, poderá impetrar recurso, via e-mail: [educacaodesurdo@ufsj.edu.br](mailto:educacaodesurdo@ufsj.edu.br), no prazo de 24 horas após a divulgação do resultado preliminar. Findo prazo, não serão aceitos nenhum questionamento que verse sobre o assunto.

16.3 – Após a análise dos recursos impetrados, será divulgado o resultado final, conforme cronograma estabelecido neste edital.

São João Del Rei, 27 de Outubro de 2020



Profa Rosely Lucas de Oliveira

Coordenadora do Projeto de Educação de Surdo em Tempo de Pandemia